



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1891 • Capão Bonito, 15 de julho de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito adota técnica inovadora na construção de ponte rural para aumentar segurança e durabilidade

CAMINHO MAIS SEGURO NO CAMPO | A Prefeitura de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Agropecuária e Meio Ambiente, está investindo em inovação para oferecer obras públicas cada vez mais eficientes, seguras e duráveis.

Um exemplo desse compromisso é a construção de uma nova ponte no Bairro Apiá Mirim, onde está sendo empregada uma técnica moderna de engenharia.

A principal inovação está na execução das cabeceiras em concreto armado com aduelas, solução que impede que a estrutura de madeira fique em contato direto com a água. Esse sistema protege os elementos estruturais contra a umidade, reduzindo o desgaste natural da madeira e proporcionando maior resistência às ações do tempo.

Além de ampliar a durabilidade da ponte, a tecnologia diminui a necessidade de manutenções frequentes, resultando em economia de recursos públicos e maior eficiência na conservação da infraestrutura rural.

Outro benefício importante é o aumento da segurança para motoristas, produtores rurais e moradores que utilizam diariamente a via para o transporte de pessoas, insumos e da produção agrícola.

Com uma estrutura mais robusta e protegida, a ponte oferecerá melhores condições de tráfego durante todo o ano, contribuindo para a mobilidade e o desenvolvimento da região.

A adoção dessa solução demonstra o compromisso da Administração Municipal em incorporar técnicas modernas de engenharia às obras públicas, buscando sempre aliar qualidade, sustentabilidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

A Secretaria Municipal de Obras, Agropecuária e Meio Ambiente destaca que investimentos em infraestrutura rural são fundamentais para fortalecer o setor agrícola, facilitar o escoamento da produção e melhorar a qualidade de vida das famílias que vivem no campo.

Com iniciativas como essa, Capão Bonito reafirma seu compromisso com uma gestão inovadora.



CIDADE LIMPA, DEVER DE TODOS!

A Prefeitura de Capão Bonito segue reforçando orientações sobre a **Campanha "Cidade Limpa, Dever de Todos"**, contando com a colaboração da população para manter nossa cidade mais bonita, segura e saudável. 🌱🌟



Proprietários de terrenos baldios, imóveis e passeios com mato alto, sujeira ou acúmulo de entulhos devem realizar a limpeza de forma voluntária, contribuindo para a prevenção de doenças, valorização dos bairros e melhoria da qualidade de vida de todos. ❤️



Atenção! Os proprietários que mantiverem seus terrenos em situação irregular poderão ser notificados pela Administração Municipal, conforme prevê a legislação vigente.



Após a notificação, o responsável deverá providenciar a limpeza **dentro do prazo estabelecido**. O não cumprimento poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis.



Evite notificações, transtornos e despesas desnecessárias.



Faça sua parte! Mantenha seu terreno limpo e ajude a construir uma Capão Bonito cada vez mais organizada, acolhedora e livre de focos de doenças. 🌱❤️



**JUNTOS
FAZEMOS A
DIFERENÇA!**



PREVINE
DOENÇAS



VALORIZA
OS BAIRROS



MELHORA A
QUALIDADE DE VIDA

**CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CUIDAR DE TODOS!**



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

Trabalhando por nossa gente!

#CidadeLimpa #CapãoBonito #DeverDeTodos

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

Quinta - Feira

Jardim Vale Verde;
Vila São Judas;
Vila Maria;
Vila São Pedro;
CDHU Orestes Quêrcia;
Distrito Industrial - I e II.



Portal da Iluminação Pública



O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/26, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exigência de Certidão Negativa de Débitos Municipais para a concessão e obtenção de benefícios, incentivos, subvenções, auxílios, contribuições ou repasses de recursos públicos e demais vantagens financeiras custeadas pelo Município, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência esculpidos no art. 37 da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO os termos do art. 25, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – (Lei Complementar nº 101/2000 - que impõe restrições fiscais a transferência voluntária de recursos públicos

CONSIDERANDO por analogia, os termos do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/21, que exige a regularidade fiscal como pressuposto para a celebração de contrato entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela justiça fiscal;

CONSIDERANDO o interesse público em estimular a regularidade fiscal perante o Município;

DECRETA:

Art. 1º A concessão, liberação ou manutenção de benefícios, incentivos, auxílios, subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições, convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação com transferência de recursos, patrocínios, premiações em dinheiro, repasses financeiros e quaisquer outras vantagens econômicas ou financeiras custeadas, total ou parcialmente, pelo Município fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal do destinatário dos recursos perante a Fazenda Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro – CEP 18300 – 900 – Fone (015) 3543.9900 – RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º A comprovação da regularidade fiscal será realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPEN, válida na data da assinatura do instrumento ou da liberação dos recursos.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se:

I – às pessoas físicas;

II – às pessoas jurídicas de direito privado;

III – às associações, fundações, organizações da sociedade civil, entidades filantrópicas, organizações religiosas, cooperativas e demais entidades privadas, com ou sem fins lucrativos;

IV – a qualquer beneficiário de recursos, incentivos ou vantagens concedidas pelo Município.

Art. 4º Fica vedada a concessão ou o repasse de recursos públicos municipais às pessoas físicas ou jurídicas que possuam débitos tributários ou não tributários exigíveis perante o Município, ressalvadas as hipóteses em que:

I – o débito esteja com sua exigibilidade suspensa na forma da legislação;

II – exista parcelamento regularmente celebrado e adimplente;

III – seja apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Art. 5º A inexistência da documentação prevista neste Decreto impedirá:

I – a celebração de convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres;

II – a liberação de parcelas de recursos financeiros relativo a ajuda de custo, auxílio ou subvenção

III – a concessão de incentivos econômicos ou fiscais, quando permitida pela legislação específica;

IV – a concessão de auxílios, subvenções, contribuições e benefícios financeiros de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 6º A Administração Municipal poderá verificar, a qualquer tempo, a situação fiscal do beneficiário, podendo suspender novos repasses enquanto perdurar a irregularidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

Art. 7º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta deverão exigir a documentação prevista neste Decreto antes da autorização de qualquer pagamento, benefício ou transferência de recursos.

Art. 8º O disposto neste Decreto não afasta outras exigências previstas em leis federais, estaduais ou municipais, nem substitui a documentação obrigatória exigida para cada modalidade de parceria, benefício ou contratação.

Art. 9º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos e pedidos administrativos em tramitação em andamento cuja liberação de recursos ainda não tenha ocorrido.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 15 de julho de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**Prefeitura do Município de Capão Bonito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2025**

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2025, homologado conforme Portaria nº 533/25 de 10 de novembro de 2025, publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 de 17/11/2025 - página 26, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro entre os dias **27/07/2026, 28/07/2026 ou 29/07/2026 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro - Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2025** publicizada em 06 de outubro de 2025 na Edição nº 1721, página 148 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Insc.	Candidato	Nasc.	RG	Assinatura
11	210858813	NILMA APARECIDA DA SILVA	08/10/1987	45.289.370-7	

Dia: 03/08/2026 (segunda-feira)

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 15 de julho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Férias na Biblioteca Municipal

HORÁRIO ESPECIAL DE RECESSO
13 A 26 DE JULHO**ATENDIMENTO ESPECIAL DE RECESSO****HORÁRIO: 08:00 às 18:00**
(Pausa para almoço das 12:00 às 13:00)**PROGRAMAÇÃO ESPECIAL - INSCRIÇÕES LIMITADAS!****CORUJA CAMBALHOTA**

(Infantil)

Segundas e Quartas
às 10:0015 vagas (crianças
acompanhadas dos pais)**CINE SEM PIPOCA**

(Adolescentes)

Terças e Quintas
às 16:0030 vagas. Debates e Perguntas Mobilizadoras.
Inscrição para o ciclo completo.**MARCADORES DE PÁGINA
COM COLAGEM**

(Livre)

Quartas e Sextas
às 15:00

Vagas limitadas por turma.

RODA DE LEITURA

(Adultos)



Quartas e Sextas 17:00

LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL
Rua Sete de Setembro 840, Centro, Capão Bonito-SP**MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:**
bit.ly/biblio-feriasPREFEITURA DE
CAPÃO BONITOSECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITODIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITOBIBLIOTECA
MUNICIPAL
Prof. "Márcio Gemignani"

TREINAMENTO DE HANDEBOL!

TODA SEGUNDA-FEIRA
CATEGORIA SUB-16 ANOS (MASCULINO E FEMININO)

**NA QUADRA DA
E.M. JACYA LANDIM STORI**

TREINO SUB-16 ANOS (FEMININO)

18h00 às 19h30

TREINO SUB-16 ANOS (MASCULINO)

19h30 às 21h00

MAIORES INFORMAÇÕES:
(15) 99793-4580



PROGRAMAÇÃO

DIA 18 DE JULHO

**8h45 – Embarque no ônibus
(em frente à Prefeitura)**

**10h00 – Encontro na sede da
FLONA**

**10h30 – Trilha ao Poço de
Pedra**

**13h00 – Visita ao
Monumento Octavio Seppi e
lanche**

**13h30 – Retorno à sede e
visita ao Centro de Visitantes**

Vagas limitadas!
Garanta sua inscrição e
venha descobrir as
belezas da FLONA em um
dia repleto de natureza,
história e experiências
inesquecíveis!

FLORESTA NACIONAL
CAPÃO BONITO



Lei municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

20 ENCONTRO DE VIOLA CAIPIRA E TRADIÇÕES DE CAPÃO BONITO-SP

★ 2026 ★



22 DE AGOSTO
(SÁBADO)



ÀS 19 HORAS



CENTRO PAULO FREIRE
RUA BERNARDINO DE CAMPOS,
Nº 477, CENTRO

★ ENTRADA ★
GRATUITA

CLASSIFICAÇÃO
LIVRE

VENHA PRESTIGIAR E VALORIZAR
A NOSSA CULTURA!



PREFEITURA DE
**CAPÃO
BONITO**



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO



FAESP



SENAR
SÃO PAULO



SINDICATO RURAL
CAPÃO BONITO / SP



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

INFORMA



COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL

Em cumprimento à Lei 9.504/1997 e Res. 23.610/2019 TSE

de 04/07 até o final das Eleições 2026

- 1 Os perfis institucionais da Câmara Municipal nas Redes Sociais: Facebook, LinkedIn e Threads ficarão temporariamente suspensos.
- 2 Os perfis do Instagram (@camaracb.sp e @procuradoriamulhercb) permanecerão ativos, com conteúdo restrito e comentários desativados, apenas para manutenção de informações de interesse público ao cidadão.
- 3 A transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais atividades legislativas que demandem transmissão ao vivo, serão realizadas no Canal Oficial da Câmara Municipal no Youtube (@camaramunicipalcapaobonito). Durante esse período, os comentários ficarão desativados.
- 4 O link para as transmissões ao vivo será divulgado pelo Canal da Câmara no WhatsApp. (Na aba “atualizações”, procure: Câmara Municipal de Capão Bonito).
- 5 A Ordem do Dia continuará sendo publicada no Site da Câmara Municipal.
- 6 O calendário de atividades e outras publicações de interesse público também serão feitos na Imprensa Oficial.

ATO DA MESA 014/2026

LINK PARA
CANAL NO
WHATSAPP



LINK PARA
O
INSTAGRAM



LINK PARA
CANAL NO
YOUTUBE



PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:

www.camaracb.sp.gov.br

Convite



Programa Mais Reforma

ENTREGA DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA MAIS REFORMA

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito tem a honra de convidar toda a população para entrega das casas reformadas pelo Programa Mais Reforma.

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
22	14H	Rua Esposito Cosimo Damiano, 157
JULHO		Jardim São Francisco
	HORÁRIO:	LOCAL:
	16H	Rua 8, nº 41
		Vila Santa Isabel



2º FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA RAIZ

PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO DE CAPÃO BONITO

VAGAS
LIMITADAS

17 A 25
JULHO JULHO

SOLOS,
DUPLAS,
TRIOS &
QUARTETOS



PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO
CAPÃO BONITO SP

PREMIAÇÃO:



1º LUGAR: R\$ 4.000,00

2º LUGAR: R\$ 2.500,00

3º LUGAR: R\$ 1.500,00

INSCRIÇÕES GRATUITAS
DE 15/04/2026 ATÉ 29/06/2026

SOLICITE O REGULAMENTO E A FICHA DE INSCRIÇÃO PELO WHATSAPP:

(31) 99810-6708 ALEX OU (15) 99794-6436 ANTÔNIO

Convite



Programa Mais Reforma

ENTREGA DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA MAIS REFORMA

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito tem a honra de convidar toda a população para entrega das casas reformadas pelo Programa Mais Reforma.

DATA:
**27
JULHO**

HORÁRIO:
14H

HORÁRIO:
16H

LOCAL:
**Avenida Amazonas 810
Bela Vista**

LOCAL:
**Rua Juraci Castanha do Amaral 122
Bela Vista**

EMPREENDEDOR DE CAPÃO BONITO

Essa oportunidade é para você!



SUA EMPRESA NO MAPA DO TURISMO

O Cadastur é o cadastro oficial do Ministério do Turismo que conecta o seu negócio a um mundo de visibilidade, credibilidade e oportunidades!

QUEM PODE SE CADASTRAR?

Meios de hospedagem, atrativos turísticos, agências de turismo, guias de turismo, organizadoras de eventos, transportadoras turísticas e muito mais!

Acesse:

cadastur.turismo.gov.br

ou procure a

CASA DO EMPREENDEDOR

PORQUE CADASTRAR SEU EMPREENDIMENTO?

Mais Visibilidade

Seu negócio aparece nos canais oficiais de turismo



Mais Credibilidade

O turista confia mais em empresas cadastradas



Novas Oportunidades

Participe de ações, programas e eventos do setor



Crescimento

Aumente suas vendas, impulsione o turismo local



É GRATUITO, RÁPIDO E SIMPLES



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
TURISMO
DE CAPÃO BONITO



**CASA DO
EMPREENDEDOR**





Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2022

Protocolo nº: 9385/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: SILVANA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS 30434914835 - CNPJ nº 26.878.688/0001-09

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 207/2022

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Ministrar Oficina de Judô, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do Aditamento: Renovação da vigência contratual

Valor do Aditamento: R\$ 17.593,80 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Vigência: Prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/06/2026 a 30/11/2026.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 15/07/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2024

Protocolo nº: 5504/2025

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 57.632.705/0001-49

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 07/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada visando à Ampliação e Reforma da Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Objeto do Aditamento: Promover o acréscimo quantitativo de serviços necessários à adequada execução da obra, conforme justificativa técnica constante do Protocolo nº 5504/2025.

Valor do Aditamento: R\$ 5.196.254,12 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Fundamento legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, da justificativa técnica e do parecer jurídico constantes do Protocolo nº 5504/2025.

Data de assinatura: 15/07/2026

Faça suas
vendas
decolarem

22/07

19h

Local: Casa do Empreendedor

Avenida Lucas Nogueira
Garcez, 134 - Capão Bonito

Apoio



Realização



@prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Experiência prévia na área. Pacote office intermediário.
01 VAGA	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS Noções de rotinas de Departamento Pessoal (admissão, controle de ponto, benefícios e demissão) e processos de recrutamento e seleção.
01 VAGA	AUXILIAR DE ESTOQUE Realizará as conferências, recebimentos e organização do estoque. Vaga masculina.
01 VAGA	VENDEDORA Experiência com vendas/idade mínima de 25 anos. Boa comunicação e postura profissional/conhecimento em tecidos.
01 VAGA	OPERADOR DE MOTOSERRA Experiência na função/desejável ter trabalhado com manejo florestal, poda, supressão de vegetação ou corte de árvores.
01 VAGA	AÇOUGUEIRO Experiência prévia na função. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	ALINHADOR DE PNEUS Experiência comprovada/vivência anterior na função de alinhador. Ensino médio completo.
01 VAGA	MECÂNICO DIESEL - LINHA PESADA Experiência comprovada na função. CNH categoria B/início imediato.
01 VAGA	OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO Experiência com roçadeira costal, atividades rurais ou construção civil. Vaga masculina.
03 VAGAS	AJUDANTE GERAL - SERRARIA Desejável vivência em serraria, madeira, serviços rurais ou construção civil. Trabalho em equipe e foco em segurança.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 21/07/2026 às 17h.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO





GENTE QUE CULTIVA

UM FILME SOBRE A
REDE SOCIOTÉCNICA DO
SUDOESTE PAULISTA

DIA 17/07/2026 . ÀS 17H00 . BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF MARIO GEMIGNANI, CAPÃO BONITO, SP

Realização:



Parceria:



Fomento:



Apoio:





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAPAO BONITO - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 15 de Julho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
OSMAR ALVES BAPTISTA (ESPÓLIO DE)	658.849.228-68	6305 /00017/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RICARDO DOS ANJOS	Matrícula: 00005684
Cargo: DIRETOR DE TRIBUTOS / 16	Assinatura:



Data de afixação: 15/07/2026

Data de desafixação: 30/07/2026

A PREFEITURA DE CAPÃO BONITO ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO FEITO
COM COMPROMISSO E CUIDADO, LEVANDO SAÚDE E DIGNIDADE PARA AS
FAMÍLIAS DO BAIRRO SANTA ISABEL!

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DA
UBSF - JARDIM SANTA ISABEL
"Vereador Abner Baptista da Silveira"



HORÁRIO
18H30



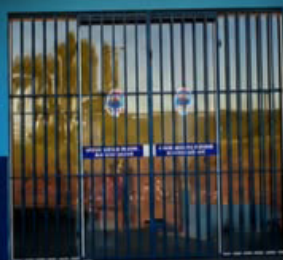
DATA
16/07/2026



LOCAL
R: ARNOLD SCHUTT,
3823 - SANTA ISABEL

UBSF SANTA ISABEL

ABNER BAPTISTA DA SILVEIRA



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO



SECRETARIA DE
OBRAS